



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Rua Expedicionários, 20, Wenceslau Braz/PR
e-mail: vdto1wbz@trtg.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **FÁBIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO**, Juiz do Trabalho da Vara de Wenceslau Braz - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "VIRTUAL", através do site www.jeileiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

Data do Leilão: 27/05/2026 as 10:00 hs, no site www.jeileiloes.com.br, observando-se o contido na Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

1) Processo: 0000690-39.2024.5.09.0672 – Rito Sumaríssimo

Exequente: CARLOS FELIPE DOS SANTOS ARRUDA (CNPJ/MF SOB Nº 076.111.249-94)

Executados: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI – (CNPJ: 02.972.004/0001-67)

Penhora 04/08/2025

- Processo: 0000537-06.2024.5.09.0672 – Rito Sumaríssimo

Exequente: HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI (CNPJ/MF SOB Nº 040.303.269-51)

Executados: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI – (CNPJ: 02.972.004/0001-67)

Penhora 29/08/2025

Descrição: Um imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco (1,25) centésimos de terras, situado na Fazenda Bela Vista, neste Município, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo: Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti com rumo 51°23'NE a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo 48°33'NE a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando Nelson F. Pereira com rumo 65°11'NW a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo 4°12'NW a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo 51°08'SW a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo 22°19'SE a 25,00m, com rumo 32°52'SE a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações: Norte: Tertuliano de Moura Bueno; Sul: Igreja Presbiteriana de Ibaiti; Leste: Nelson F. Pereira e Oeste: Arnon Meyer de Assis, matrícula **9.321**, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti-PR. Benfeitorias: O imóvel possui uma área construída de 4.604,40 m², conforme informações do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR.

Avaliação: R\$ 5.584.986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitante e seis reais), conforme penhora e avaliação de ID 9210190, realizada em 04 de agosto de 2025.

Ônus: R.07/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0007150-45.2017.8.16.0089, credor Emerson Reimão de Melo, junto a Vara Cível de Ibaiti; R.08/9.321– Penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Rua Expedicionários, 20, Wenceslau Braz/PR
e-mail: vdto1wbz@trtg.jus.br

referente aos autos nº 0001883-87.2020.8.16.0089, credor Tais de Azevedo Mendes, junto a Vara Cível de Ibaiti; R.09/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0007170-36.2017.8.16.0089, credor Gabriela do Prado, junto a Vara Cível de Ibaiti; R.10/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0001919-03.2018.8.16.0089, credor Ana Karoline Wroblewski, junto a Vara Cível de Ibaiti; R.11/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0000069-74.2019.8.16.0089, credor Daiane Amerian da Silva Zachesky, junto a Vara Cível de Ibaiti; R.12/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0002685-22.2019.8.16.0089, credor Natan de Oliveira, junto a Vara Cível de Ibaiti; R.13/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0001882-73.2018.8.16.0089, credor Rodolfo Gomes de Queiroz, junto a Vara Cível de Ibaiti; R.14/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0002597-18.2018.8.16.0089, credor Oziel Brito Silva, junto a Vara Cível de Ibaiti; R.15/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0000634-06.2024.5.09.0672, credor Celso Antonio do Nascimento dos Santos, junto a Vara do Trabalho de Wenceslau Braz; R.16/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0000177-71.2024.5.09.0672, credor Gabriel Naffud de Paula Marques, junto a Vara do Trabalho de Wenceslau Braz; R.17/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0000431-44.2024.5.09.0672, credor Rafael Antonio Costa, junto a Vara do Trabalho de Wenceslau Braz; Av.18/9.321– Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 5001798-21.2020.4.03.6100; Av.19/9.321– Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000340-21.2024.5.09.0585; R.20/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0000340-21.2024.5.09.0585, credor Vanessa Padilha Catossi, junto a Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina; R.21/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0000690-39.2024.5.09.0672, credor Carlos Felipe dos Santos Arruda, junto a Vara do Trabalho de Wenceslau Braz; R.22/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0000537-06.2024.5.09.0672, credor Heitor Henrique Possagmolli, junto a Vara do Trabalho de Wenceslau Braz; Av.23/9.321– Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000431-44.2024.5.09.0672, junto a Vara do Trabalho de Wenceslau Braz; R.24/9.321– Penhora de bens referente aos autos nº 0002825-56.2019.8.16.0089, credor Josiane da Silva Franco, junto a Vara Cível de Ibaiti, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) Os interessados deverão se cadastrar previamente no site respectivo, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no edital, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.
- 2) Os bens serão vendidos pelo maior lance, no estado de, constituindo ônus do interessado a verificação conservação e uso atual prévia das coisas, com preferência da parte exequente para a adjudicação. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, na forma do art. 888, §§ 1º e 2º, da CLT.
- 3) O(a) interessado(a) em adquirir os bens penhorados em prestações deverá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos **25%** do valor do lance à vista e o restante parcelado em até **12 meses**, observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Rua Expedicionários, 20, Wenceslau Braz/PR
e-mail: vdto1wbz@trt9.jus.br

- 4) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo(a) arrematante.
- 5) Em caso de adjudicação ou arrematação pela parte exequente, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, que deverá ser depositada em 2 (dois) dias após o leilão, sob pena de indeferimento. Havendo pagamento da execução (remição) ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, SALVO se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até CINCO DIAS antes da realização do leilão.
- 6) No caso de remição ou transação, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro, devidamente comprovada nos autos, salientando-se que o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais.
- 7) As despesas necessárias à efetivação da transferência do(s) bem(ens), inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deverão ser suportadas pelo(a)(s) adquirente(s).
- 8) O prazo para oposição de embargos à arrematação, passará a fluir a partir da intimação do deferimento da arrematação ou adjudicação.
- 9) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.
- 10) VALE o presente despacho como autorização judicial para que o Sr. Leiloeiro Judicial INSPECIONE o(s) bem(ns) penhorado(s), PRATIQUE todos os atos necessários à sua identificação (tais como fotos, medições e avaliações) e REQUEIRA em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura, no competente Cartório de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito, junto ao síndico do condomínio residencial ou comercial (ou da administradora do condomínio) e junto a eventuais credores hipotecários toda e qualquer informação pertinente ao(s) bem(ns) e respectivos ônus incidentes sobre ele(s) (v.g demonstrativo consolidado das dívidas de condomínio e de IPTU, IPVA, multas, licenciamento obrigatório, fotocópias de matrículas e certidões atualizadas que apontem outras penhoras, arrestos, hipoteca), a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 886, inciso VI, do CPC e à prestação de informações e esclarecimentos aos licitantes que se fizerem presentes no dia do leilão.
- 11) Restando negativa a hasta pública, intime-se a parte exequente para manifestação, em 30 (trinta) dias, com vistas ao prosseguimento, sendo que no silêncio, os autos serão sobrestados, iniciando-se o prazo previsto no artigo 11-A da CLT, independentemente de nova intimação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, em 22 de abril de 2026.

Eu, GILSON FABIO MOREIRA LUIZ, Diretor de Secretaria, conferi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Rua Expedicionários, 20, Wenceslau Braz/PR
e-mail: vdto1wbz@trt9.jus.br

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO
Juiz Titular de Vara do Trabalho